




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**I TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

Contrato que tem data: 23/03/2020  
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)  
deste Município o (a) I Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 27/12/19  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **MARCOS JOSÉ BORGES 99100770191**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: MARCOS JOSÉ BORGES 99100770191**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.359.851/0001-11, com sede na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, Quadra 44, Lote 07, Setor Pouso Alto – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. MARCOS JOSÉ BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 991.007.701-91, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

| <b>Lote /Item</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Und</b> | <b>Qtd Km/Dia</b> | <b>Qtd Total (115 dias letivos)</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|---|---|------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01/03   | Contratação de veículo (com motorista) Kombi capacidade de 12 passageiros | Km         | 235               | 27.025                              | R\$ 1,60              | R\$ 43.240,00      |
| <b>ROTA LINHA 03 – MAIADA, BARREIRÃO E TABOCA – turno vespertino</b> – Saindo da Secretaria Municipal de Educação em sentido ao Hospital Municipal Thuanny Garcia Ribeiro em seguida pegamos a rodovia GO 147 que liga Piracanjuba à Morrinhos percorrendo 22 km de asfalto entrando numa estrada de chão batido passando na porta da Escola Municipal Modesto Antonio de Paula entramos numa estrada em frente a venda da Maiada à esquerda. Fizemos todo o percurso da rota contendo 47 mata-burros, 04 colchetes, 15 porteiras, 12 pontes, seguindo em frente entrando numa estrada à esquerda e depois retornando a Escola, pegando a GO 147 em sentido à Piracanjuba finalizando na Secretaria Municipal de Educação com um total de 235 km por dia. |   |            |                   |                                     |                       |                    |
| <b>VALOR TOTAL</b> .....  |   |            |                   |                                     | <b>R\$ 43.240,00</b>  |                    |

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019 até **30 de junho de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

  
**MARCOS JOSÉ BORGES 99100770191**

Contratada

**Testemunhas:**

**01)Nome:** **CPF:** 05777621171

**02)Nome:** **CPF:** 034.190.159-27